



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**  
(PRESIDENTE)

22 AGO. 2019

Em \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N.º: **1779**

**Requerer informações a respeito de cobrança para retirada de lacre de hidrômetros bloqueados por falta de pagamento**

CONSIDERANDO que o Saae coloca lacres plásticos nos hidrômetros de usuários do sistema que estejam inadimplentes com a finalidade de bloquear o consumo;

CONSIDERANDO que o Saae lançou novo serviço que possibilita que o usuário inadimplente agora solicite a religação de sua água apenas usando uma mensagem de Whatsapp com a foto do comprovante de pagamento;

CONSIDERANDO que este vereador divulgou o novo serviço em suas redes e recebeu diversas mensagens de munícipes que criticaram a cobrança de uma taxa pelo Saae para que seja realizada a retirada deste lacre;

CONSIDERANDO que a equipe deste vereador tentou contato telefônico com o Saae em três ocasiões entre a tarde do dia 20 de agosto de 2019 e a tarde de 21 de agosto de 2019 via telefone 0800-7701195, sendo atendido em todas as ocasiões, porém em nenhum momento foi localizado algum funcionário que pudesse informar o valor da tarifa cobrada pela retirada da lacração;

CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 21/08/2019 16:09:19:296 1/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que segundo os munícipes que se manifestaram nas redes sociais do vereador, alegando que a cobrança ultrapassa os R\$ 100, sendo considerada exagerada pelos munícipes;

CONSIDERANDO que no site do Saae também não consta o valor deste serviço;

CONSIDERANDO que a retirada do lacre, embora demande deslocamento de equipe, é procedimento simples e rápido, o que não justificaria cobrança de valor tão alto, na visão deste vereador;

CONSIDERANDO que a maior parte das pessoas que chegam a ter a água cortada por falta de pagamento passa por momento de instabilidade financeira e que cobranças extras dificultam ainda mais a situação de tais famílias;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando resposta as questões abaixo:

1) Qual o valor da taxa? Ela tem valor fixo? Caso não, favor explicar o sistema de cálculo de valor para a retirada do lacre.

2) Qual o procedimento para a retirada do lacre e quais as despesas envolvidas para o Saae? (deslocamento de equipe, uso de equipamentos, enfim)

3) Existe algum tipo de isenção dessa tarifa, como por exemplo para famílias de baixa renda?

CÂMERA MUN. SOROCABA 21/09/2019 - 16:09:19:296 2/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja encaminhada **dentro do prazo legal**, sob pena de infração aos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2019.

**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL, SOROCABA 21/08/2019 16:09 19-296 3/3



GP-RIM- 1804/19

~~JAC EXPEDIENTE EXTERNO~~  
~~Secretaria de Gestão Administrativa~~

Sorocaba, 10 de setembro de 2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1779/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações a respeito de cobrança para retirada de lacre de hidrômetros bloqueados por falta de pagamento, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

OPERA Nº 1. SOROCABA 11/Set/2019 14:28 : 91.815.17

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

Sorocaba, 09 de Setembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Sorocaba**  
DD. Secretário de Relações Institucionais e Metropolitana – SERIM  
Excelentíssimo Senhor Flávio Chaves

**REF.: Requerimento nº 1779/2019**

**VEREADOR: Péricles Régis**

**ASSUNTO: Requerer informações a respeito de cobrança para retirada de lacre de hidrômetros bloqueados por falta de pagamento.**

Em atenção ao requerimento em pauta, seguem os esclarecimentos ao Sr. Nobre Vereador Péricles Régis.

**1 – Qual o valor da taxa? Ela tem valor fixo? Caso não, favor explicar o sistema de cálculo de valor para a retirada do lacre.**

**R:** O valor da taxa é de R\$ 61,36 (sessenta e um reais e trinta e seis centavos), na presente data. Este valor é fixo, cabendo correção sempre quando da ocorrência do reajuste tarifário da Autarquia.

**Esclarecimentos:**

As supressões do fornecimento de água ocorrem devido ao inadimplemento do pagamento das contas, e estão previstas na Lei Federal de Saneamento 11.445/2007, na Resolução ARES-PCJ 50/2014 e no Contrato de Prestação de Serviços do SAAE para com o usuário.

**LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007**

*Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.*

**Art. 40.** *Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:*

**V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.**



*§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.*

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ 50/2014**

**Art. 108.** *O prestador de serviços, após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, poderá suspender a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário:*

- I - por inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas e/ou taxas;*
- II - pela negativa de acesso ou imposição de obstáculo para a leitura do hidrômetro, manutenção ou substituição;*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSTANTE EM NOSSO SITE)**

**CLÁUSULA SEXTA: INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS NA UNIDADE USUÁRIA**

**6.2** *O SAAE Sorocaba, após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, poderá suspender a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário:*

**6.2.1.** *Por inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas e/ou taxas;*

**Sobre a cobrança dos serviços**

**LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007**

**CAPITULO VI**

**DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS**

**Art. 29.** *Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:*



*1 - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, **que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;***

O SAAE Sorocaba é uma Autarquia Municipal, constituída como pessoa jurídica de direito público, que não exerce atividades industriais ou comerciais, mas apenas aquelas relacionadas ao interesse da sociedade, portanto não há geração de lucros com as tarifas e serviços cobrados.

O serviço de solicitação de religação através do aplicativo WhatsApp foi instalado em agosto/2018. Neste período A Autarquia já realizou mais de 13 (treze) mil atendimentos a munícipes, proporcionando desta forma, a facilidade e comodidade ao cidadão evitando com que a mesmo comparecesse de forma presencial até um posto de atendimento.

A notificação de débitos é a atividade predecessora da supressão, ou seja, antes do imóvel ter seu fornecimento de água interrompido, o SAAE Sorocaba notifica, com antecedência mínima de 30 dias, a ocorrência do fato. Há ainda a possibilidade de o usuário comparecer até um dos oito postos de atendimento para efetuar uma negociação do débitos em aberto, podendo inclusive efetuar o parcelamento dos mesmos, o qual poderá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) vezes iguais e sucessivas com parcelas mínimas de R\$ 30,00, ou, nos casos de carência econômica, mediante levantamento sócio-econômico efetuado pela assistência social da Autarquia, podendo chegar em até 120 (cento e vinte) parcelas.

**2 – Qual o procedimento para a retirada do lacre e quais as despesas envolvidas para o SAAE? (deslocamento de equipe, uso de equipamentos, enfim).**

**R:** A cobrança pela supressão e religação do fornecimento de água do imóvel, refere-se a serviço praticado pelo SAAE Sorocaba contando com amparo legal através de Lei Federal, e, estes valores estão contidos na Resolução ARES-PCJ nº 250/2018 publicada em nosso site, bem como no site da agência reguladora. Cabe ressaltar que todos os valores cobrados pelos serviços praticados pela Autarquia foram estabelecidos antes mesmo de ocorrer a filiação do SAAE junto a ARES-PCJ, pois todo

o serviço executado pelo SAAE é precedido de custos para que o mesmo possa ocorrer, logo, a composição dos valores compreendem todo o suporte para que haja a viabilização dos atos praticados, como por exemplo: custos com mão de obra envolvendo as equipes; utilização de equipamentos, materiais, veículos, entre outros. Tais cobranças possuem valor fixo e são lançadas posteriormente junto à conta mensal do imóvel.

Para que o pedido de religação seja efetuado faz-se necessária a quitação das pendências financeiras referentes aos débitos do usuário para com a SAAE, ou, o parcelamento destes débitos seja efetuado, seguidos da apresentação dos respectivos comprovantes. Após esse procedimento, o SAAE encaminha equipe para efetuar a retirada do dispositivo de corte, o qual pode estar inserido no interior do cavalete ou na rede na calçada/rua.

**3 – Existe algum tipo de isenção dessa tarifa, como por exemplo para famílias de baixa renda?**

**R:** Não existe isenção da tarifa da supressão e religação. Ressaltamos que o SAAE disponibiliza as famílias carentes que se enquadram nos critérios (Ato 03/2015), o benefício da tarifa social, possibilitando a obtenção de até 70% de desconto no valor da conta mensal de consumo.

Aproveitamos para, a título de esclarecimento, incluir a seguinte informação, está disponível em nosso site ([www.saaesorocaba.sp.gov.br](http://www.saaesorocaba.sp.gov.br)) a informação referente as cobranças dos serviços realizados pela Autarquia, podendo identificar todos os valores e tarifas e serviços praticados, conforme caminho demonstrado nas imagens abaixo:



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba  
SAAE

71

[Institucional](#) - 
 [Carta de Serviços](#) - 
 [Informações Gerais](#) - 
 [Entenda sua conta](#) - 
 [Canais de Atendimento](#) - 
 [Legislação](#) - 
 [Licitações](#) - 
 [Intranet](#)



- Débito Automático
- Detalhamento da conta
- Valores das Tarifas e Serviços
- Onde pagar sua fatura

**Notícias**

[veja mais >](#)



**Manutenção preventiva interrompe abastecimento**

05/08



**Saae faz interligação de rede na Vila Haro**

24/08



**Servidores do Saae participam de curso de aperfeiçoamento nos serviços de saneamento**

23/09

Agência Virtual  
(2ª Via de conta)





**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

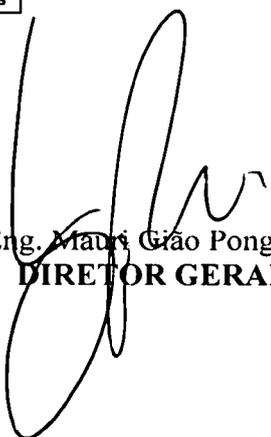
**ANEXO I**

**TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Retirada de Hidrômetro	88,75
Substituição/Aferição de Hidrômetro (até 3m <sup>3</sup> )	198,46
Supressão	61,36
Religação	61,36
Corte a pedido	122,72
Remessa de correspondência com AR	21,55
Remessa de correspondência simples	3,56
Entrega de conta em local diverso do local de consumo	3,56
Emissão de cópia, ou em substituição, de aviso recibo ou conta	3,56
Cópia de papel ou documento, por folha	0,26
Cópia de Plotter preto e branco	36,53
Visita técnica	78,31
Mudança de cavalete de local	236,97
Troca de cavalete	183,80
Troca de registro	106,31
Suspensão ou rebaixamento de cavalete	157,23
Rebaixamento de boca de lobo simples	1.410,73
Rebaixamento de boca de lobo dupla	2.848,06
Rebaixamento de boca de lobo tripla	4.283,18
Instalação de hidrômetro	210,39
Troca de ligação	261,33
Rebaixamento de ligação de água	128,80
Ligação de água (rede no passeio)	267,60
Ligação de água (rede na rua)	381,36
Ligação de esgoto (rede no passeio)	331,17
Ligação de esgoto (rede na rua)	527,23

Respeitosamente,

  
Tatiana Matucci Casagrande  
**DIRETORA ADM. E FINANCEIRA**

  
Eng. Marcos Gíao Pongitor  
**DIRETOR GERAL**